



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XIV REGIÃO, DOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, no uso de suas atribuições conferidas no art. 17 da Lei 2.800, de 18/06/1956 e no Regimento Interno aprovado pelo CFQ e demais legislações do Sistema CFQ/CRQ, e de acordo com o art. 37, inciso 11, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de processo seletivo especial destinado ao preenchimento de vagas em Designação Temporária (DT) para o cargo de **AGENTE FISCAL**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste ato representado pela comissão constituída pela **PORTARIA Nº 27/2019**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado, para fins de contratação em caráter temporário de excepcional interesse público.

**1 – DA JUSTIFICATIVA**

- 1.1. Dentre os projetos e atividades planejados, destacam-se a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do programa de Gestão de Desempenho e demais políticas de Gestão de Pessoas. Tais projetos estão em fase de desenvolvimento, e demandarão o período de 2019 e 2020 para a sua conclusão.
- 1.2. A estruturação das políticas de Gestão de Pessoas permitirá ao CRQ-XIV gerir o seu quadro funcional atual e acolher novos servidores a partir da realização de futuro concurso público.
- 1.3. Enquanto é realizada a estruturação das políticas de Gestão de Pessoas, torna-se necessária a contratação de mão de obra temporária que auxiliará na execução dos projetos e atividades.
- 1.4. A realização do presente Processo Seletivo Simplificado vai ao encontro desta demanda da Delegacia de Cacoal-RO, que será suprida a partir da seleção de **AGENTE FISCAL**, que atuará por tempo determinado (contratos de 12 meses renováveis por mais 12 meses).
- 1.5. O analista a serem contratados por meio do presente processo seletivo atuarão durante o período de estruturação das políticas de Gestão de Pessoas. Tão logo estas sejam concluídas, será realizado Concurso Público que substituirá a mão de obra temporária por servidores de carreira.

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para realização de atividades temporárias, conforme Quadro de Vagas, Requisitos, atuação, Salários e Benefícios, constantes no Anexo I deste Edital.
- 2.2. Para as posições constantes neste Edital exige-se como escolaridade mínima o nível Médio, conforme especificações constantes no Anexo I.
- 2.3. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.
- 2.4. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos e objetiva exclusivamente a substituição temporária de empregado público efetivo – concursado – deste Conselho.
- 2.5 – O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o cargo de **AGENTE FISCAL**.
- 2.6 - O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação, a qual está vinculada as necessidades administrativas do CRQ-XIV, considerando-se expressamente a substituição de servidores em razão de licenças e afastamentos temporários ou ainda o acréscimo de serviço extraordinário e transitório.
- 2.7 – Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, dentro do período de vigência do presente Edital, não havendo a obrigatoriedade do CRQ-XIV de convocação imediata.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- 2.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua homologação.
- 2.9. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 3 (três) etapas, a saber:
- 2.9.1. Análise de currículo devidamente comprovado: Eliminatório e Classificatório;
  - 2.9.2. Prova subjetiva: Eliminatório e Classificatório;
  - 2.9.3. Entrevistas presenciais por competências: Eliminatório e Classificatório.
- 2.10. As etapas descritas nos itens 2.9.1 e 2.9.2 serão de responsabilidade da Gestão de Pessoas.
- 2.11. Os contratados serão regidos por contratos de trabalho temporários por tempo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e exercerão suas atividades na Delegacia de Cacoal-RO do Conselho Regional de Química da 14ª Região. De acordo com o artigo 443, alínea “c”, da CLT, o prazo de experiência será de 90 (noventa) dias. Serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.
- 2.12. Integra o presente Edital:

<b>ANEXO – I</b>	<b>DESCRIÇÃO DE VAGAS, REQUISITOS, ATUAÇÃO E VENCIMENTOS;</b>
<b>ANEXO – II</b>	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;</b>
<b>ANEXO – III</b>	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO;</b>
<b>ANEXO – IV</b>	<b>EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019.</b>
<b>ANEXO – V</b>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO</b>
<b>ANEXO – VI</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO</b>

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Os(a) candidatos(a) deverão atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
  - 3.1.2. Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
  - 3.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 3.1.5. Fica vedada a participação neste processo seletivo de familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição. Deverão assinar Declaração de não-parentesco, conforme modelo constante no ANEXO VI, a ser entregue na Inscrição;
  - 3.1.6. Disponibilidade para viagens;
  - 3.1.7 Atender aos requisitos para o cargo ao qual concorre, discriminados no presente Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRQ- XIV Região dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição e Curriculum no padrão fornecido no Anexo V, datados e assinados;
  - b) Comprovação curricular, apresentar cópia de todos os certificados dos cursos descritos no currículo;
  - c) Cópia da Cédula de identidade (RG) e CPF;
  - d) Cópia do Comprovante de endereço;
  - e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovando a experiência declarada no currículo, devendo as cópias iniciarem na identificação da CTPS (foto e qualificação civil) e os contratos de trabalho e folha subsequente.
  - f) Cópia da Cédula de Identidade Profissional e declaração de quitação, comprovando que está regular junto a este Conselho;
  - g) Declaração de não parentesco devidamente preenchida, datada e assinada no padrão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

fornecido no Anexo VI.

- h) A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 4.2. A Ficha de inscrição, o Curriculum e os documentos acrescidos, deverão ser entregues, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados na Delegacia de Cacoal-RO ou enviados para o e-mail [psscacoal@crq14.org.br](mailto:psscacoal@crq14.org.br), é importante lembrar que estes arquivos devem estar no formato .pdf, não sendo aceito nenhum outro tipo de formato.
- 4.3. As inscrições ocorrerão do dia 13/01/2020 a 31/01/2020.
- 4.4. A exatidão e veracidade das informações contidas no Curriculum são de responsabilidade do candidato.
- 4.5. Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 4.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital.
- 4.8. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.9. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de deslocamento e outros.
- 4.10. A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, na data provável de 31/01/2020 na Delegacia de Cacoal-RO Conselho Regional de Química 14ª Região, localizado a Avenida Juscelino Kubitschek – nº 704 – Bairro: Novo Horizonte – Cep: 76.962-056 – Cacoal/RO e no site [www.crq14.com](http://www.crq14.com).
- 4.11. Os candidatos que encaminharem o Currículo fora do modelo padrão estabelecido, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.
- 4.12. Após realizada a inscrição e anexado o currículo e documentação pelo candidato, não será permitido edição e/ou substituição do anexo, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.
- 4.13. O candidato somente poderá se inscrever para uma área de atuação, estando vedada a candidatura para múltiplas áreas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado 01/2020 – CRQ-XIV **será realizado na cidade de Cacoal-RO**, em 03 (três) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 2.9 do Edital.
- 5.2. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de curriculum devidamente comprovado do candidato, tendo caráter classificatório e eliminatório. A pontuação mínima para aprovação para a fase seguinte é de 15 (quinze) pontos, sendo 5 (cinco) nos quesitos de escolaridade, 5(cinco) para experiência (mínima de um ano), 10(dez) área de interesse da vaga e 5 (cinco) cursos relacionados a vaga, sendo a pontuação máxima de 25 pontos para esta etapa. Não será computado o tempo de experiência de estágio. O envio do currículo padrão é obrigatório, sendo desclassificado o candidato que encaminhar currículo fora da especificação pré-determinada neste edital.
- 5.3. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado consistirá na prova subjetiva de caráter classificatório e eliminatório, com o seguinte assunto:
- a) administração pública e autarquias federais, tendo como nota máxima 25(vinte e cinco) pontos e pontuação de corte 10(dez) pontos;
- 5.4. A terceira etapa consistirá em entrevista presencial por competências, de caráter classificatório e eliminatório com pontuação máxima 50(cinquenta) e pontuação de corte 20(vinte) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- 5.6. Caso ocorra empate na classificação do quantitativo de candidatos a serem convocados para entrevista, os critérios de desempate serão: maior tempo de experiência nas áreas desejáveis, seguido de maior experiência no segmento público.
- 5.7. A entrevista será realizada conforme cronograma constante no ANEXO II, na Delegacia de Cacoal-RO do próprio CRQ-XIV, em horários previamente comunicados por meio de publicação no site [www.crq14.com](http://www.crq14.com), e no painel de avisos na Delegacia de Cacoal-RO deste conselho. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 5.8. Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer, cuja publicidade se dará pelo sítio eletrônico [www.crq14.com](http://www.crq14.com), e no painel de avisos na Delegacia de Cacoal-RO deste conselho, não havendo obrigatoriedade de comunicação individualizada a cada candidato.
- 5.9. O CRQ-XIV não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, eventualmente, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.
- 5.10. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo, tão somente para aqueles que forem convocados a participar das três etapas.
- 5.11. Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
  - a) a partir da maior pontuação na entrevista;
  - b) maior tempo de experiência na área para a qual está concorrendo.
- 5.12. A lista de candidatos aprovados será publicada no site [www.crq14.com](http://www.crq14.com), e no painel de avisos na Delegacia de Cacoal-RO deste conselho com o resultado final do processo seletivo.

## 6 - DOS RECURSOS

- 6.1. O requerimento de recurso deverá ser protocolado na Delegacia de Cacoal-RO Conselho Regional de Química 14ª Região, localizado a Avenida Juscelino Kubitschek – nº 704 – Bairro: Novo Horizonte – Cep: 76.962-056 – Cacoal/RO e no site [www.crq14.com](http://www.crq14.com).
- 6.2. O requerimento deverá ser digitado, impresso e assinado em 2 (duas) vias e estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: NOME DO CANDIDATO, VAGA PRETENDIDA, RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2020 – CRQ-XIV.
- 6.3. O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 6.4. O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.5. O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo III deste Edital.
- 6.6. Admitir-se-á um único recurso por etapa para cada candidato.
- 6.7. Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.8. A Comissão Examinadora do CRQ-XIV constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.9. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo.
- 6.10. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos candidatos por e-mail.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

### 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado no site [www.crq14.com](http://www.crq14.com), e no painel de avisos na Delegacia de Cacoal-RO deste conselho.
- 7.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site [www.crq14.com](http://www.crq14.com), e no painel de avisos na Delegacia de Cacoal-RO deste conselho.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Presidente do CRQ-XIV para homologação.

### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Cabe exclusivamente ao CRQ-XIV o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRQ-XIV vinculadas a substituição de empregados em razão de licenças ou afastamentos ou ainda a existência de serviço extraordinário e transitório, na ordem de classificação.
- 9.3. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama, e terá divulgação no Diário Oficial da União.
- 9.4. Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRQ-XIV e deverá passar por avaliação médica, em serviço indicado pelo Conselho, sendo eles:
- a) CTPS;
  - b) Atestado de Saúde Ocupacional Admissional - ASO;
  - c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
  - d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - e) Cópia do cartão PIS/PASEP ou Cartão do Cidadão;
  - f) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
  - h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
  - i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
  - j) Cópia do Histórico Escolar, diploma de formação, registro profissional e anuidade se aplicável;
  - k) Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos;
  - l) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 60(sessenta) dias da data de sua apresentação junto ao CRQ-XIV (conta de água, luz ou telefone);
  - m) Cópia de cartão com os dados bancários do candidato na Caixa Econômica Federal. No caso de o candidato não possuir conta neste Banco, deverá ser solicitado por escrito ao CRQ-XIV, a emissão de autorização de abertura de conta salário na referida instituição bancária.
  - n) Registro no Conselho de Fiscalização Profissional competente, se aplicável.
- 9.5. A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRQ-XIV entender sua tácita desistência da vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

- 9.6. O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRQ-XIV, seguindo a forma de contrato de trabalho por prazo determinado por um ano renovado por igual período condicionado as necessidades do CRQ-XIV, notadamente o prazo de substituição necessário a não paralisação dos serviços essenciais de fiscalização.

## 10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os contratados serão regidos por contratos de tempo determinado (12 meses renovável por mais 12 meses) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 – VENCIMENTOS:

- a) **AGENTE FISCAL NÍVEL MÉDIO:** R\$ 1.453,07 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos);

11.2 - BENEFÍCIOS:

- a) **AUXÍLIO TRANSPORTE:** o pagamento diário do vale transporte de ida e volta do trabalho, desde que solicitado pelo profissional, respeitando a lei 7.418/85;
- b) **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos) diário, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, após a classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo. Os referidos documentos serão necessários para a posterior efetivação da admissão do candidato convocado.
- 12.2. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.
- 12.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRQ-XIV, por intermédio da sua Diretoria e assessoria jurídica.
- 12.4. A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado da contratação e no máximo até 24 (vinte e quatro) meses após a sua homologação.
- 12.5. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRQ-XIV o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- 12.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7. Os anexos I, II, III, IV, V, VI são parte integrante deste edital.

Manaus, 08 de Janeiro de 2020.

Eng.º Químico Gilson da Costa Mascarenhas  
Presidente do CRQ XIV Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS**

**QUADRO 1**

<b>CARGO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>INTERVALO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Agente Fiscal	Cacal - RO	01	08:00 às 17:00	01hs	R\$ 1.453,07

**Benefícios: vale-transporte, vale-alimentação valor (R\$400,00).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

**QUADRO 2**

<b>Cargo: Agente Fiscal</b>	
<b>Requisitos:</b>	<p>Certificado de conclusão de Curso em Química, fornecido por Instituição de ensino credenciado pelo órgão competente e Registro junto ao CRQ-XIV.</p> <p>Possuir CNH categoria A e B para fins de condução de veículo em serviço externo.</p>
<b>Atribuições:</b>	<p>Visitar as empresas da área da Química na jurisdição do CRQ-XIV, orientando quanto às suas obrigações para com o Conselho; fazer o levantamento das irregularidades encontradas nas empresas (falta de Registro, falta de Químico Responsável, Certidão de Função Técnica vencida, profissionais em débito com o CRQ-XIV, profissionais não registrados, leigos exercendo função de técnico químico); solicitar a empresa e aos profissionais nela lotados o registro no Conselho juntamente com o comprovante de pagamento das anuidades; efetuar o levantamento dos casos de exercício ilegal da profissão; encaminhar os profissionais irregulares ao Conselho para regularização; elaborar relatório de cada empresa visitada; dar cobertura à fiscalização em toda a jurisdição do CRQ-XIV, mesmo fora do perímetro urbano; fazer viagens de fiscalização quando o serviço assim o exigir para todo o Estado; apresentar relatório ao Coordenador da Fiscalização, contendo cidades previstas para visita e cidades visitadas, dia e horário de saída, quilometragem inicial e final, gasto de combustível, empresas visitadas por cidade; cumprir carga horária de 8h com 1h (uma hora) para almoço, ficando obrigado a passar todos os dias na unidade administrativa do CRQ XIV no horário da conveniência do serviço; cumprir regulamento, portarias, ordens de serviço e normas do CRQ-XIV; executar outras atividades correlatas</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- Inscrição 13/01/2020 a 31/01/2020.
- Publicação do resultado da Inscrição e análise curricular e documental: 05/02/2020.
- Aplicação da prova subjetiva: 10/02/2020.
- Publicação do resultado da prova e agenda de entrevistas a realizar: 12/02/2020.
- Realização de entrevistas por competências: 13/02/2020 a 14/02/2020.
- Publicação do resultado de classificação dos candidatos: 19/02/2020
- Prazo para interposição de recursos da etapa de entrevistas: 20/02/2020 a 21/02/2020.
- Publicação do resultado: 28/02/2020.

\*Observação: As datas podem sofrer alterações.

\*\*Observação: Toda alteração será publicada no painel de avisos do conselho e no site [www.crq14.com](http://www.crq14.com)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima  
**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO**

Nome completo:	
E-mail:	
Cargo:	

Assinale com “X” a(s) etapa(s) do Processo Seletivo Simplificado recorrida:

	1ª Análise de Curriculum Vitae
	2º Análise Documental
	3º Entrevista Presencial

Objeto do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

Justificativa / Fundamentação

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Orientações gerais de preenchimento:

- Preencha todos os campos do formulário.
- Digite sua justificativa de forma objetiva e coesa nos campos da Justificativa e Informações Adicionais.
- Date e Assine o Formulário.
- Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

**Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

**ANEXO IV - EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020**

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 14ª REGIÃO – CRQ-XIV, Autarquia Pública Federal, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 34.501.320/0001-47, com sede na Rua Saldanha Marinho – nº 633 – Centro – CEP: 69.010-040 – Manaus/AM, representado por seu Presidente, Gilson da Costa Mascarenhas, brasileiro, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 05622223/SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 138.056.222-87, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para vagas **AGENTE FISCAL NÍVEL MÉDIO**, descritos no anexo I deste Edital, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo a remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, disponíveis no Edital completo publicado no mural da Delegacia de Cacoal-RO deste Conselho e no sítio oficial do Conselho <http://www.crq14.com>. Cacoal, 08 de janeiro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima  
**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO**

CARGO \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Cart. Profissional: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cert. Reservista: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (1): \_\_\_\_\_ E-mail (2): \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Outro vínculo empregatício: Sim (\_\_\_\_) Não (\_\_\_\_)

Local: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRQ-XIV REGIÃO, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

Cargo: \_\_\_\_\_

**ESCREVA AQUI O SEU NOME COMPLETO**

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Conclusão: *mês/ano* Carga horária: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Conclusão: *mês/ano*

**HISTÓRICO PROFISSIONAL**

**NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO** – Empresa do Segmento \_\_\_\_\_ - **Cidade – UF.**

Cargo Ocupado: \_\_\_\_\_  
Período: *mês/ano a mês/ano*  
Cargo do gestor imediato: \_\_\_\_\_  
Principais Atividades Desenvolvidas:

- 
- 

**NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO** – Empresa do Segmento \_\_\_\_\_ - **Cidade – UF.**

Cargo Ocupado: \_\_\_\_\_  
Período: *mês/ano a mês/ano*  
Cargo do gestor imediato: \_\_\_\_\_  
Principais Atividades Desenvolvidas:

- 
- 

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Cursos/Certificações:** (livros, artigos, palestras, workshops)

*Curso – Local de realização – data de conclusão.*

*Certificação – Local de realização – data de conclusão*

**Idiomas:**

*Idioma – nível de conhecimento (básico, intermediário ou avançado)*

**OBS: Além das informações solicitadas neste modelo de currículo, caso possua outras formações e/ou experiências, favor acrescentar.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Química – Decima Quarta Região  
Amazonas – Acre – Rondônia - Roraima

### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro para os devidos fins que não possuo familiares até terceiro grau de membros das Comissões, bem como de integrantes da Diretoria, ocupantes de cargos de livre provimento e outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-empregados do Conselho Federal de Química, que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_